PROJETO DE LEI N.º 060/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.076, DE 21 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Art. 1º Fica Revogado o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.076 de 21 de junho de 2013.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 060/2019

Ilha Comprida, 17 de junho de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.076, DE 21 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente alteração fundamenta-se no fato de que o valor inicial percebido pelo Médico do PSF é de R$ 19.381,49 (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme Tabela 1, Referência 24; a soma é apenas R$ 118,51 a baixo do teto máximo. Incidindo a evolução funcional e o anuênio supera-se os R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de subsidio do Exmo. Sr. Prefeito.

Diante do exposto, solicitamos o devido apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação da presente proposta, para que a mesma seja apreciada e devidamente aprovada em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP